



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR.7



São José dos Campos, 07 de março de 2016.

Ofício UR-7 nº214/2016

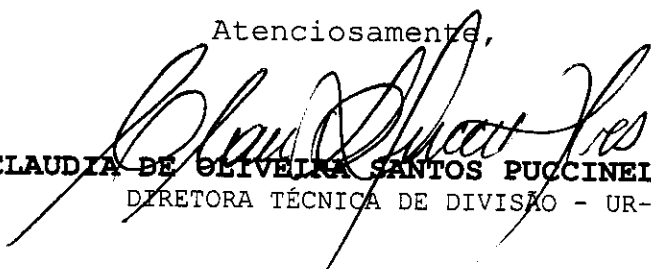
Ref. TC- 1932/026/12

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no Subitem 4.5.1 da Ordem de Serviço SDG nº 02/09, o processo de prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, bem como os anexos a ele vinculados e o respectivo Parecer emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16/09/2014, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes durante o exercício de 2012, para os fins previstos no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

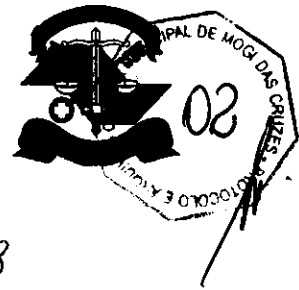
Atenciosamente,


CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS PUCCINELLI ALVES
DIRETORA TÉCNICA DE DIVISÃO - UR-7

AO
EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
28ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



Fls. nº 208
TC-001932/026/12
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO - 16-09-2014

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, exercício de 2012, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício.

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - RENATA CONSTANTE CESTARI

**MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES
EXERCÍCIO: 2012**

- 1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
- 2 - Ao Cartório do Relator para:
 - a) redação e publicação do parecer;
 - b) oficiar à origem, nos termos do voto do Relator;
- 3 - Ao DSF-II para os devidos fins, encaminhando o processo à Câmara Municipal.

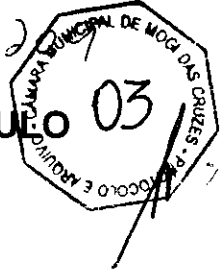
SDG-1, em 18 de setembro de 2014


SERGIO DE CASTRO JUNIOR
Assessor Técnico-Procurador
Na ausência eventual do Secretário-Diretor Geral

SDG-1/LANG/rpl



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

28ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, dia 16/09/2014.

Item 33

TC-001932/026/12

Prefeitura Municipal: Mogi das Cruzes.

Exercício: 2012.

Prefeito: Marco Aurélio Bertaiolli.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

O processo em pauta trata das **CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.**

A fiscalização "in loco" foi realizada pela **Unidade Regional de São José dos Campos/UR-7** que, em relatório juntado às fls. 29/77 dos autos, apontou falhas ⁽¹⁾ de ordem formal, as quais foram parcialmente justificadas, por ocasião da juntada da defesa, às fls. 95/143, posteriormente, complementadas, com a juntada de fls. 145/195 dos autos, sendo as remanescentes insuficientes para afetar as contas.

Os **Órgãos Técnicos da Casa (Assessorias de ATJ e Chefe)** e o **Ministério Público de Contas** são unânimes em **concluírem pela emissão de parecer prévio favorável, com recomendações.**

É O RELATÓRIO.

VOTO.

¹ Planejamento das Políticas Públicas, Acesso à Informação e o Sistema de Controle Interno; Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial; Execução Física dos Serviços/Obras Públicas; Transparência das Contas Públicas e Demais Aspectos; e Restrições de Último Ano de Mandato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas, quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa, sendo as remanescentes insuficientes para prejudicar a totalidade dos demonstrativos apresentados.

Assim, considerando o que consta dos autos, e atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo: - no **ensino** (art. 212 da CF) o percentual aplicado foi de **25,38%**, das receitas de impostos, próprios e recursos transferidos. Já dos recursos advindos do **Fundeb**, **101,79%** (sendo, 1,79% com recursos próprios) desses valores foram destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino básico, sendo que, do total aplicado, **69,01%**, foram **direcionadas aos Profissionais do Magistério**.

Pessoal e reflexos: 37,35%; Saúde: 17,82%; e Execução Orçamentária: deficitária em apenas 1,02%.

POR TODO O EXPOSTO, VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE Apreciação POR PARTE DESTA TRIBUNAL.

À margem do parecer, acolho as recomendações propostas pelos Órgãos Técnicos da Casa e pelo Ministério Público de Contas, as quais deverão ser endereçadas por ofício.

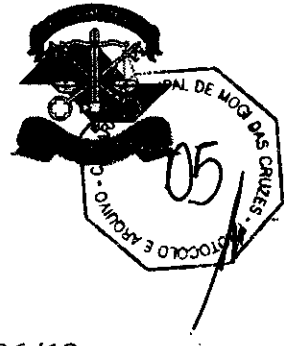
É O MEU VOTO.

SÃO PAULO, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
28ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório
"Prof. José Luiz de Anhaia Mello".




Fls. 211
TC-001932/026/12

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE

Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão da Segunda Câmara do dia 16 de setembro de 2014.

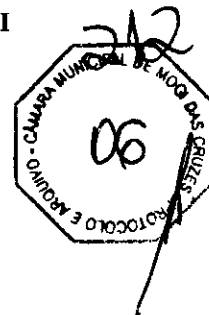
SDG-1, em 16 de setembro de 2014


LIA APARECIDA NUZZI GARCIA
Agente da Fiscalização Financeira - Administração
Respondendo pela Chefia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI



P A R E C E R

TC-001932/026/12

Município: Mogi das Cruzes.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2012.

Prefeito: Sr. Marco Aurélio Bertaiolli.

Períodos: (01-01-12 a 23-11-12) e (18-12-12 a 31-12-12).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Sr. José Antônio Cuco Pereira.

Período: (24-11-12 a 17-12-12).

Advogados: Drs. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP 242.274), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP 181.100), Dalciani Felizardo (OAB/SP 299.287) e outros.

Acompanham: TC- 001932/126/12 e Expediente: TC-034536/026/12.

Procurador de Contas: Dr. José Mendes Neto.

EMENTA: Município: Mogi das Cruzes. Contas anuais do exercício de 2012. Ensino: 25,38%. FUNDEB: 101,79%. Profissionais do Magistério: 69,01%. Pessoal e Reflexos: 37,35%. Saúde: 17,82%. Execução Orçamentária: Déficit de 1,02%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001932/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 16 de setembro de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, exercício de 2012, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

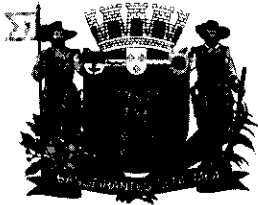
Publique-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS

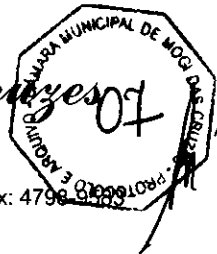
PUBLICADO NO DOE DE 08/10/14



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



RECEBÍ, cópia do Parecer do Tribunal de Contas do Estado – Processo TC – 1932/026/12 – referente as Contas Municipais do exercício do ano de 2.012.

| VEREADORES | DATA | ASSINATURA e RGE |
|--------------------------------------|----------|-------------------------|
| 1. ANA KARINA RODRIGUES PIRILLO | 30/03/16 | <i>Ana Karina</i> |
| 2. ANTONIO LINO DA SILVA | 10/03/16 | <i>Antônio 1245</i> |
| 3. BENEDITO F. TAUBATÉ GUIMARÃES | 20/03/16 | <i>Benedito 1026</i> |
| 4. CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA | 10/03/16 | <i>Caio 1255</i> |
| 5. CARLOS EVARISTO DA SILVA | 20/03/16 | <i>Carolina 1131</i> |
| 6. CARLOS LUCAREFSKY | 20/03/16 | <i>Carlos 1142</i> |
| 7. CLAUDIO YUKIO MIYAKE | 10/03/16 | <i>Cláudio 1147</i> |
| 8. CLODOALDO APARECIDO DE MORAES | 10/03/16 | <i>Clodoaldo</i> |
| 9. EMERSON RONG | 10/03/16 | <i>Emerson</i> |
| 10. FRANCISCO M. BEZERRA DE M. FILHO | 10/03/16 | <i>Francisco 1085</i> |
| 11. IDUIGUES FERREIRA MARTINS | 10/03/16 | <i>Iduigues 1266</i> |
| 12. JEAN CARLOS SOARES LOPES | 10/03/16 | <i>Jean Carlos 1234</i> |
| 13. JULIANO JUN ABE | 1227 | <i>Juliano 10/03</i> |
| 14. MARCOS PAULO TAVARES FURLAN | 10/03/16 | <i>Marcos 1226</i> |
| 15. MAURO LUIS CLAUDINO ARAÚJO | 10/03/16 | <i>Mauro 1284</i> |
| 16. ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA | 10/03/16 | <i>Odete</i> |
| 17. OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA | 10/03/16 | <i>Osamu 1115</i> |
| 18. PEDRO HIDEKI KOMURA | 10/03/16 | <i>Pedro</i> |
| 19. PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA | 20/03/16 | <i>Protássio 1214</i> |
| 20. RINALDO SADAQ SAKAI | 10/03/16 | <i>Rinaldo 109</i> |
| 21. ROBERTO VALENÇA LIMA | 10/03/16 | <i>Roberto 10</i> |
| 22. RUBENS BENEDITO FERNANDES | 10/03/16 | <i>Rubens 1154</i> |
| 23. VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO | 10/03/16 | <i>Vera Lucia 825</i> |



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9598
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Protocolo nº 412/16

Origem: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Unidade Regional de São José dos Campos – UR-7

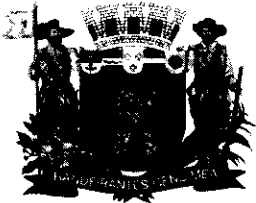
Assunto: TC nº 1932/26/12 – Parecer referentes as Contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes – Exercício Financeiro de 2012 – Prefeito Marco Aurélio Bertaiolli.

Conforme os determina a alínea “b”, do inciso II, do art. 38 combinado com o §1º do artigo 189 da Resolução 005 de 23 de abril de 2001 e suas posteriores alterações, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, analisaram os termos da r. decisão proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na 28ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara que se deu em 16 de setembro de 2014 e que teve na condição de Relator do douto Conselheiro Antonio Roque Citadini, conforme fls. 03/04 dos presentes autos.

Proferido o relatório concluíram os doutos Conselheiros, por votação unânime, pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, no exercício financeiro de 2012.

Conforme determinam a Constituição Federal, Estadual e a Lei orgânica do Município o controle externo financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional do Município e suas entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, incluindo-se aplicação de subvenções e renúncia de receitas deve ser realizado pelo Poder Legislativo e pelo sistema de controle interno de cada Poder, com auxílio do Tribunal de Contas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO GERAL - 06-098-2016 08:27 090745 1/2



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Desta forma, o Egrégio Tribunal de Contas em auxílio ao Poder Legislativo examina as contas da Prefeitura Municipal e apresenta parecer opinando sobre a respectiva regularidade ou não, podendo ainda indicar recomendações, sendo que em relação às Contas de 2012 opinou pela respectiva aprovação, excetuando-se atos pendentes de apreciação do Tribunal de Contas, com recomendações.

Posto isto, analisando-se o Parecer da Egrégia Corte de Contas do Estado e respectiva conclusão de fls. 06, cabe a este Poder Legislativo julgar as contas prestadas no exercício de 2012 da Prefeitura Municipal.

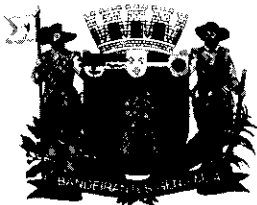
Concluindo, examinados o teor da análise técnica proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento **OPINAM** pela aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2012 e conforme os termos sugeridos através do Projeto de Decreto Legislativo que acompanha o presente parecer.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, em 31 de março de 2016


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente - Relator


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


RINALDO SADAO SAKAI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 06/16

APROVADO
Sala das Sessões, em 12/04/2016
[Signature]
2.º Secretário

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme os termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, em....de abril de 2016

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

[Signature]
ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente - Relator

[Signature]
PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro

[Signature]
ERIVALDO SADAÓ SAKAI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 14 de abril de 2.016.

Ofício GPE n° 113 /16

17567 / 2016 - 1

20/04/2016 08:33

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO

OF. GPE Nº 113/16 - ENCAMINHA PARA PROMULGAÇÃO DO DECRET.
LEGISLATIVO Nº 81 DE 14 DE ABRIL DE 2016 E OUTROS

SENHOR PREFEITO

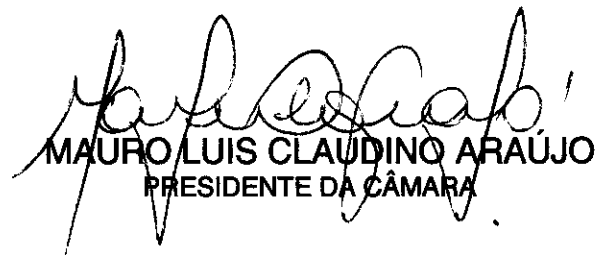
Conclusão: 3/5/2016 08:33:56

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

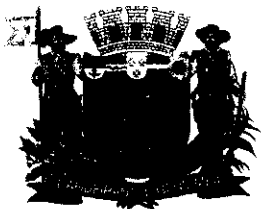
A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a **aprovação**, pelo Plenário da Edilidade, na Sessão Ordinária realizada em 12 de abril p. p., do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16 e a consequente promulgação do **Decreto Legislativo n.º 81, de 14 de abril de 2.016 que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício financeiro de 2.012**, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


MAURO LUIS CLAUDINO ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

À SUA EXCELENCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



DECRETO LEGISLATIVO N° 81, de 14 de abril de 2016

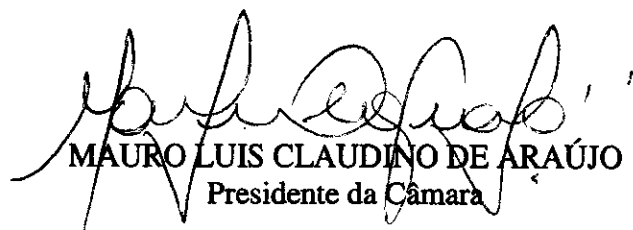
Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes relativas ao exercício de 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

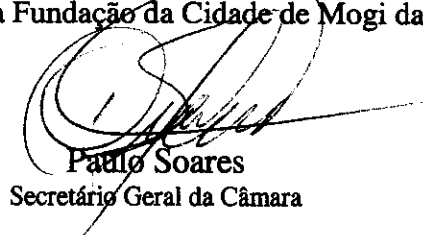
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme os termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de abril de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes,
em 14 de abril de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral da Câmara

(Autoria do Projeto: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento)

AVISOS

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., torna público que requereu na CETESB, a Licença Prévia e de Instalação, para fabricação de peças e acessórios não-elétricos, n.e., para veículos automotores, situado na Avenida General Motors, 1999, Bairro do Taboão, Mogi das Cruzes/SP.

AUTO POSTO GUERREIRO DE POÁ LTDA., torna público que recebeu da CETESB, a Renovação da Licença de Operação N° 26005072, válida até 15/4/2021, para combustíveis e lubrificantes para veículos; comércio varejista, situado na Est. Velha São Paulo - Rio, 600, Km 34, Vila Lúcia, Poá/SP.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS PAULO MINATO
Inscrição Municipal n° 37.471-5, estabelecida à Rua Maestro João Manoel do Nascimento n°44, Biritiba Ussu, Mogi das Cruzes/SP, declara para devidos fins que encontra-se extraviado 1 talão de Nota Fiscal de Serviços, série A, n° 401 a 450, em branco.

A CIMENTO TUPI S.A., torna público que requereu na CETESB, a Renovação de Licença de Operação para fabricação de cimento, situada na Estrada do Taboão do Paratei, Km 1,3, Bairro do Taboão, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08772-010.

Comunicado aos Assinantes

A partir de 19/04/2016, o atendimento para a reposição e reclamação por falta de exemplar será até às 10:00.

Atenciosamente, **O Diário**

EDITAIS

SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE. SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE - COLETOR IPIRANGA, torna público que requereu na CETESB, de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a implantação de uma Estação de Elevatória de Esgotos à Rua Anna São Gomes Amorim, s/n°, Vila Moraes, Mogi das Cruzes/SP.

Techseal Vedações Técnicas S.A.
CNPJ nº 08.823.900/118 - NIRE nº 35.300.345.851
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará no dia 28/04/16, às 10:00 horas, na sede social, Rua São João, n° 520, Centro - CEP 09540-200, Ferraz de Vasconcelos/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/15 e destinação do resultado. Ferraz de Vasconcelos, 19 de abril de 2016.
Antonio Joaquim Teixeira - Diretor Presidente

Semae Serviço Municipal de Águas e Esgotos SEMAE Mogi das Cruzes - SP
AVISO DE LICITAÇÃO
O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio do Senhor Diretor Geral, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "PREGÃO":
EDITAL Nº 006/16 PROCESSO Nº 206.523/15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DA ETA CENTRO.
Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos e abertos pela Preposita, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, na Av. Vir. Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar, (Edifício - Sede da Prefeitura Municipal), às 9 horas do dia 4 de maio de 2016. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.pmmc.com.br - link Licitações SEMAE). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirido no endereço acima, o qual deverá trazer CD-R para sua cópia.
Mogi das Cruzes, em 18 de abril de 2016.
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO - Diretor Geral

Semae Serviço Municipal de Águas e Esgotos SEMAE Mogi das Cruzes - SP
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Nº 569/2015 - PROCESSO Nº 206.617/2015
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA.
EMPRESAS VENCEDORAS:
- Lote(s) 0 - RICARDO MORGENROTH DE FREITAS - ME
- Lote(s) 1 - WINGGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP
- Lote(s) 3 - TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP
- Lote(s) 5.1 - SP-GRAP INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
- Lote(s) 4 - BELLA'S GRÁFICA ERELLI - ME
- Lote(s) 2 - ADEMAR CIPOLA - ME
Diressa Geral, em 18 de abril de 2016. Diretor Geral: **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, de 14 de abril de 2016
Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes relativas ao exercício de 2013.
FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 66, DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2013, conforme os termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de abril de 2016, 455ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.
MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de abril de 2016, 455ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.
Paulo Soares
Secretário Geral da Câmara
(Autoria do Projeto: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento)

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, de 14 de abril de 2016
Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes relativas ao exercício de 2012.
FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 66, DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, relativas ao exercício financeiro de 2012, conforme os termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de abril de 2016, 455ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.
MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de abril de 2016, 455ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.
Paulo Soares
Secretário Geral da Câmara
(Autoria do Projeto: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento)

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ELGIN ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Diretor Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Elgin, inscrita sob o CNPJ nº 45.045.671/0001-07, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os associados, que nesta data são em número de 679 (Seiscentos e Setenta e Nove), em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a realizar-se à Av. Vir. Dante Jordão Stoppa, 47, no auditório de Treinamento da Elgin S/A, nesta cidade de Mogi das Cruzes - SP, por absoluta falta de espaço em sua sede social, no dia 29 de Abril de 2016, obedecendo os seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 1) em primeira convocação às 15h com presença de 2/3 (dois terços) do mínimo de associados, 2) em segunda convocação às 16h, com presença da metade mais um do número total de associados, 3) em terceira e última convocação às 17h com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
ORDEM DO DIA
ORDINÁRIA
1. Prestação de contas dos 1º e 2º semestres do exercício de 2015 compreendendo o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da conta de Sobras e parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria Externa;
2. Ratificação do pagamento de Juros de Capital Social;
3. Destinação das Sobras apuradas e sua fórmula de cálculo;
4. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.
5. Comunicação de assuntos gerais (sem deliberação).
EXTRAORDINÁRIA
1. Reforma ampla do Estatuto Social, destacando a exclusão da auditoria externa.
Mogi das Cruzes, 19 de Abril de 2016
Fabio Heitz de Mattos
Diretor Presidente
NOTA: Conforme determina a Resolução do CMN nº 434/16 em seu artigo 46, as demonstrações contábeis do exercício de 2015 acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes estão à disposição dos associados na sede da cooperativa.

Novas tecnologias, mas a credibilidade e tradição continuam a mesma.



Ligue já e assine:

11 3524-2440

O Diário

Mais que informação, credibilidade.

acesse: odiariodemogi.com.br